

ERRATA

Concorrência Publica 12/2018

Referente à qualificação técnica, constante no Instrumento Convocatório, na Cláusula 12, Item 3, alínea V, foi solicitado: *Atestado com firma reconhecida, emitido pelo fabricante das luminárias de que possuem seis anos ou mais de garantia contra defeito de fabricação.* Em análise o Município neste ato informa todas as empresas que será solicitado para esta alínea Atestado com firma reconhecida, emitido pelo fabricante das luminárias de que possuem seis anos ou mais de garantia contra defeito de fabricação ou Atestado sem firma reconhecida emitido por engenheiro técnico responsável na área, atestando que as luminárias de que possuem seis anos ou mais de garantia contra defeito de fabricação.

Obs: A data do certame e as demais informações permanecerão inalteradas.

Ubiratã/PR, 02 de Outubro de 2018.


MARCOS DA SILVA RETAMERO

Presidente, nomeado conforme portaria 231/2018

